

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DA CPLP

III Reunião

Deliberação n.º 3/2011,

relativa à

“Criação de um grupo de trabalho com a finalidade de estudar e apresentar propostas de alteração do Estatuto e do Regimento da AP-CPLP”

Constatando a necessidade de introduzir alterações no Regimento da AP-CPLP no sentido de o compatibilizar com os Estatutos;

Reconhecendo a necessidade de revisão dos Estatutos da AP-CPLP de modo a corrigir algumas incongruências nele existentes;

Considerando o trabalho já iniciado, neste âmbito, pelo Grupo Nacional de Timor-Leste;

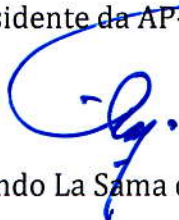
A Assembleia Parlamentar da CPLP, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da AP-CPLP e do artigo 20.º do Regimento da AP-CPLP,

Delibera, dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Grupo Nacional de Timor-Leste, constituir um Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão 1, Política, Estratégia, Legislação e Circulação, com a finalidade de estudar propostas de alteração do Estatuto e do Regimento da AP-CPLP, a submeter à apreciação da IV AP-CPLP.

O Grupo de Trabalho é constituído por membros indicados por cada um dos Grupos Nacionais.

A AP-CPLP em Díli, aos 22 de Setembro de 2011

O Presidente da AP-CPLP,



Fernando La Sama de Araújo